



DECRETO Nº 1119/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Municipal nº 904/2017, de 17 de fevereiro de 2017, e

Considerando, a necessidade de relacionar e identificar todos os bens móveis e imóveis que se encontram em situação "inservível" pronto para o "descarte", que ora integram o Patrimônio do Município e de realizar o inventário geral dos bens patrimoniais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial do Patrimônio, com a finalidade de localizar, relacionar e identificar todos os bens móveis e imóveis que se encontram em situação de INSERVÍVEL para DESCARTE e que integram o Patrimônio do Município, bem como aferir, tanto quanto possível, o estado de conservação de cada um e realizar o inventário geral dos bens patrimoniais. Esta Comissão será composta por servidores municipais já indicados, que desde já ficam nomeados, conforme quadro abaixo:

Pedro Roberto de Paula Lopes – Presidente da Comissão

Roberto Carlos Fernandes de Carvalho

Leandro Augusto Marcondes Pinto

Eduardo Elias Andrini

Reinaldo Rodrigues de Oliveira

Marcelo da Silva Martins



Rodnei Antunes Leite

Manoel Roger de Castro

Art. 2º - A comissão será presidida pelo Senhor Pedro Roberto de Paula Lopes, que será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem ocorrer.

Art. 3º - Todos os atos e decisões desta Comissão serão válidos com a assinatura de no mínimo 50% dos membros nomeados e citados no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - A Comissão Especial ora nomeada deverá realizar seu mister, sob a coordenação do Senhor Pedro Roberto de Paula Lopes, Responsável pelo Setor do Patrimônio, produzir um Relatório Circunstanciado e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Erica Santos
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nota: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 31 de 03 de 2017